

RESOLUÇÃO CEDIM/SC Nº 06/2025

Dispõem sobre prorrogação da etapa das Conferências Municipais e Regionais da 5ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres.

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Santa Catarina – CEDIM/SC, reunido em Plenária Extraordinária no dia 05 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Nº 16.945, de 8 de junho de 2016, Art. 2º, inciso IV, que atribui ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM/SC, a responsabilidade de organizar e coordenar a Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres;

CONSIDERANDO a Resolução do CEDIM/SC nº 04 de 13 de junho de 2025 que dispõe sobre o Regulamento da 05ª CEPM;

CONSIDERANDO Resolução CNDM/MMULHERES nº 2, de 28 de julho de 2025, sobre a prorrogação da etapa das Conferências Municipais e Regionais da 5ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres. Resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, até 11 de agosto de 2025, o prazo para a realização das Conferências Municipais e Regionais da 5ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres.

§ 1º As Conferências Municipais e Regionais que já foram realizadas não serão afetadas de forma alguma por esta prorrogação.

§ 2º A 5ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres, permanece nas datas de 27 e 28 de agosto de 2025.

§ 3º As Comissões Organizadoras das Conferências Municipais ou Regionais que realizarem suas conferências até o dia 11 de agosto, terão até o dia 21 de agosto para entregar seus relatórios, de acordo com a Resolução 04 de junho de 2025.

§ 4º Demais informação e prazos seguirão em conformidade com a Resolução 04 e Resolução XX do CEDIM/SC

§ 5º Fica revogada a alínea "b" do art. 14 da Resolução CEDIM 04/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de agosto de 2025.

MARLETE DE OLIVEIRA
Presidenta do CEDIM/SC
[assinatura digital]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **N4V58EO1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARLETE CONCEIÇÃO PINTO DE OLIVEIRA (CPF: 324.XXX.082-XX) em 07/08/2025 às 14:25:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/04/2025 - 18:17:17 e válido até 29/04/2125 - 18:17:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NUXzk3MThfMDAwMDAyOTJfMjkyXzlwMjFfFTJRWNTThFTzE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SST 00000292/2021** e o código **N4V58EO1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.